



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CMM N° 010/2023,
CELEBRADO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE MAGÉ e **PUBLICA**
BRASIL LTDA. (PROC. N° 766/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11 e a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 39.890.250/0001-80, localizada na Rua Genésio Sales, s/n, Centro – Cipó/BA, CEP. 48.450-000, Representada neste ato por seu Sócio Sr. Henrique Brito Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1338805320, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 053.878.495-42, residente na Rua 05 de Agosto, n. 97, Centro, Cipo - BA, CEP 48.450-000, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM nº 010/2023 firmado em 31/10/2023 em razão da contratação de empresa para locação de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 30/10/2024, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais centavos)**, e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº 148/2024, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 21 de outubro de 2024.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-

HENRIQUE BRITO MOREIRA
PUBLICA BRASIL LTDA
-Contratado-